

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2021****Processo:** CF-03002/2021**Assunto:** Plano de Trabalho: 47º EPEC - Encontro Paranaense de Entidades de Classe e 30º Fórum de Inspetores**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea - PR**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea - PR**CNPJ/CPF:** 76.639.384/0001-59**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**47º EPEC - Encontro Paranaense de Entidades de Classe e 30º Fórum de Inspetores**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **11 e 12 de novembro de 2021**, em Foz do Iguaçu - PR**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 12 de dezembro de 2021**Valor total da contratação:** R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 831.450,00 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0469370), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea - PR**, no valor global de **R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 19/10/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 20/10/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 20/10/2021, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confearg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503601** e o código CRC **9E338A8C**.